



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração em São Paulo

PORTARIA MGI-SSC-DCD-SRA/SP Nº 2988, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 12.102/2024 e art. 34 do Anexo XIX da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, publicada no DOU de 25 de outubro de 2024, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que prestam assistência direta e imediata à autoridade máxima, bem como os órgãos específicos singulares do MGI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para o Contrato de prestação de serviços continuados de vigilância armada, para atender às atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares da Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo - SRA/SP; Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo - SPU/SP; Procuradoria Regional da Fazenda Nacional/3ª Região - PRFN3ªRegião; e Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo - SRTb/SP, firmado com a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.435.781/0002-28, Processo nº 10680.100774/2023-86, Pregão Eletrônico SRA/MGI-MG nº 08/2023, Contrato SRA/MGI-MG 006/2024, os servidores PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, SIAPE nº 0099487, como Gestor, YANG CHENG CHIEH, SIAPE nº 1778490, como Gestor Substituto e Fiscal Administrativo da parcela do Contrato da SRA/SP, SPU/SP, PRFN/SP e Seccionais, SIDNEI APARECIDO BARBOSA GÓES, SIAPE nº 3477616, como Gestor Substituto e Fiscal Administrativo da parcela do Contrato da SRT/SP e GRTs do Interior, e como Fiscais Setoriais, no âmbito de suas unidades, os servidores:

Art. 2º **Complexo Vila Maria**: ÂNGELA FRUTUOSO IRINEU, SIAPE nº 1098922, LUIZ SÉRGIO DA COSTA, SIAPE nº 99573.

Art. 3º **SPU/Santos**: EMERSON DOS SANTOS, SIAPE nº 22316026, e HAROLDO DE OLIVEIRA SOUZA FILHO, SIAPE nº 1759369.

Art. 4º **PRFN/3ª Região**: REINALDO HOLDSCHIP, SIAPE nº 1676745, ELISABETE VASCONCELOS AZEVEDO, SIAPE nº 99567, TATIANE SALES ANDRÉ, SIAPE nº 1553795.

Art. 5º **PSFN/Campinas**: MARICY APARECIDA DE SOUZA, SIAPE nº 99239, ELAINE MIYUKI SHIROMA, SIAPE nº 1819774.

Art. 6º **PSFN/Guarulhos**: RAFAEL ROGÉRIO PALMA, SIAPE nº 1989274, PATRÍCIA AMADEU, SIAPE nº 1101069.

Art. 7º **PSFN/Jundiaí**: MARCO ANTÔNIO DE MELLO PACHECO NEVES, SIAPE nº 1793962, MARISA FERREIRA SATRIUC, SIAPE nº 1011205, EVANDRO FURLAN FRANCISCATTO, SIAPE nº 1988470.

Art. 8º **PSFN/Marília**: ZILDA MENDONÇA DE SOUZA, SIAPE nº 605435, RONALDO MASAKAZU HAMAGUCHI, SIAPE nº 1046026, MARCOS DA SILVA LIMA, SIAPE nº 1228882.

Art. 9º **PSFN/Piracicaba**: DEISE XAVIER, SIAPE nº 1665701, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, SIAPE nº 6140485.

Art. 10. **PSFN/Presidente Prudente**: VALTER MARQUES RODRIGUES, SIAPE nº 99303, SIMONE MORGADO ARAÚJO CAMPOS, SIAPE nº 1442937, e RENATO ANDRÉ CALDEIRA, SIAPE nº 1755799.

Art. 11. **PSFN/Ribeirão Preto**: PAULO ROBERTO RODRIGUES, SIAPE nº 1677251, DÉBORA KRUGER PADRÃO BARBOZA, SIAPE nº 1779447.

Art. 12. **PSFN/Sto. André**: SIMONE MIYUKI MASSUKADO, SIAPE nº 1992397, MÁRIO CHIEPPI BORGES, SIAPE nº 16711610.

Art. 13. **PSFN/S. Bernardo do Campo**: KARIN ENDO GALLIANO, SIAPE nº 1989812, LETÍCIA CONCEIÇÃO MALAQUIAS, SIAPE nº 1030285, e GUSTAVO RODRIGUES XAVIER, SIAPE nº 1134119.

Art. 14. **PSFN/S. Carlos**: NEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 0507395, VALÉRIA DE GRIFF MARCINCOWSKI MAGALHÃES, SIAPE nº 1659828, DACIER MARTINS DE ALMEIDA, SIAPE nº 1436625.

Art. 15. **PSFN/S. José dos Campos**: BRUNO ROMANO DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1586574, RODRIGO ANTÔNIO CARDOSO, SIAPE nº 1988935.

Art. 16. **PSFN/S. José do Rio Preto**: EDER LUÍS DE FAVARI, SIAPE nº 1241031, EDSON GOMES FERREIRA JÚNIOR, SIAPE nº 602691, JOSÉ RICARDO VIANNA KOSCHECK, SIAPE nº 0135266.

Art. 17. **GRT/Araçatuba**: MARCOS ANTÔNIO FIGUEIREDO, SIAPE nº 0934286, e ANA GLAUCIA GUIATTI, SIAPE nº 1824181.

Art. 18. **GRT/Araraquara**: CAROLINA POSSATO DO NASCIMENTO, SIAPE nº 1381862, e ROBISON LUIZ PEREIRA STEMBERG, SIAPE nº 1007021.

Art. 19. **GRT/Barretos**: VÂNIA CRISTINA SUEDAN CICALÉ, SIAPE nº 2553791, e MÁRIO PEREIRA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 5939410.

Art. 20. **GRT/Bauru**: MICHELLE CRISTINA VEGA, SIAPE nº 17446384, e MARISTELA APARECIDA PERAL MONTEIRO, SIAPE nº 1158465.

Art. 21. **GRT/Campinas**: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, SIAPE nº 2553848, e TAISE GARCIA CARDOSO PINTO, SIAPE nº 19691890.

Art. 22. **GRT/Itapeva**: ANDREIA APARECIDA PEREIRA VASCONCELOS RAMOS, SIAPE nº 1722183, e ROSANA MARQUES SEGLIN, SIAPE nº 1018758.

Art. 23. **GRT/Jundiaí**: FERNANDO RUI GOMES DE VASCONCELOS, SIAPE nº 1926304, SANDRA REGINA POLIZIÓ, SIAPE nº 1733631, EZEQUIAS DE SOUZA LIMA, SIAPE nº 1005442, e MÁRIO AUGUSTO SILVA PINTO, SIAPE nº 1715248.

Art. 24. **GRT/Marília**: MARIA IDALINA FURTADO VIOLANTE, SIAPE nº 5965063, e JOSÉ ANTÔNIO BENETATTI, SIAPE nº 1018719.

Art. 25. **GRT/Presidente Prudente**: LILIANE SOUZA SILVA, SIAPE nº 1706667, e SILVANA VIANNA PASSARELLO, SIAPE nº 432850.

Art. 26. **GRT/Ribeirão Preto**: ROSEMEIRE VICENTIN DE SOUZA, SIAPE nº 1707681, FLÁVIA CALDO BERTOLINI DE SÁ, SIAPE nº 0258954, e JUNIO DEFFENDI, SIAPE nº 1807509.

Art. 27. **GRT/São Carlos**: FÁBIO JERÔNIMO BRANDALISE, SIAPE nº 1186085, e LENITA ALVES DOS SANTOS, SIAPE nº 1104292.

Art. 28. **GRT/São José do Rio Preto**: LUIZ ADRIANO FIGUEIREDO, SIAPE nº 0259048, e DIEGO HIGA ORTEGA MARQUES, SIAPE nº 1848285.

Art. 29. **GRT/Sorocaba**: JOÃO BENVENUTO DE ARAÚJO JÚNIOR, SIAPE nº 1705823, e ELMI SARAIVA DE SOUZA, SIAPE nº 1706881.

Art. 30. Revoga-se a Portaria 2830/2026.

Art. 31. Dê-se ciência aos interessados.

Art. 32. Publique-se.

DONIZETI DE CARVALHO ROSA



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 06/04/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59898464** e o código CRC **2FA8D043**.

Referência: Processo nº 10680.100774/2023-86.

SEI nº 59898464